



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.077

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da contratação de agência de propaganda/publicidade para a realização de campanhas institucionais da Câmara de Volta Redonda;

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal nº 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

Considerando o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, que trata especificamente do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que *“as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação”*;

Considerando as Sessões Públicas, que ocorreram nos dias 04 de outubro do ano de 2021 e 07 de fevereiro do ano de 2022, para sorteio dos componentes da Subcomissão Técnica de Licitação referente à Concorrência nº 001/2021, e que tiveram como resultado o sorteio dos seguintes profissionais: Ana Cláudia Pontes Blanc Abreu, Maria Gabriela da Gama Alves Gonçalves e Clarisse Netto de Rezende (todas sem vínculo funcional);

DETERMINA:

Artigo 1º - A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas do **Processo Licitatório nº 731/2020**, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a realização de campanhas institucionais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Parágrafo Único - A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.077 – CONTINUAÇÃO

FL.002

Artigo 2º - A Subcomissão Técnica de Licitação será composta dos seguintes profissionais:

- 1 - Ana Cláudia Pontes Blanc Abreu - Presidente;**
- 2 - Maria Gabriela da Gama Alves Gonçalves – Membro;**
- 3 - Clarisse Netto de Rezende - Membro.**

Parágrafo único - Não haverá remuneração dos membros da Subcomissão Técnica de Licitação.

Artigo 3º - Não haverá nenhum vínculo empregatício ou funcional entre os membros da Subcomissão Técnica de Licitação e a Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 4º - Este Ato, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do **Processo Licitatório nº 731/2020**.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

Rcp/